



## SENADO FEDERAL

### ATO DO PRESIDENTE N° 17, DE 2025

Designa o Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento.

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, com fundamento no art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013, o Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento, para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados.

**Art. 2º** O Conselho será composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal, com a seguinte composição:

- I – Sen. Paulo Paim (PT – RS), que o presidirá;
- II – Sen. Eduardo Braga (MDB – AM);
- III – Sen. Weverton (PDT – MA);
- IV – Sen. Carlos Portinho (PL – RJ);
- V – Sen. Eduardo Girão (Novo - CE);
- VI – Sen. Tereza Cristina (PP – MS);
- VII – Sen. Cid Gomes (PSB – CE);
- VIII – Sen. Plínio Valério (PSDB – AM);
- IX – Sen. Omar Aziz (PSD – AM);
- X – Sen. Carlos Viana (Podemos – MG),
- XI – Sen. Mecias de Jesus (Republicanos – RR); e
- XII – Sen. Efraim Filho (União – PB).

**Art. 3º** O líder do partido poderá substituir o representante de sua bancada no Conselho, a qualquer tempo, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal.

**Art. 4º** As indicações dos candidatos à Comenda Senador Abdias Nascimento poderão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa por qualquer Senador ou Senadora, acompanhada de justificativa e de *curriculum vitae* do indicado ou dos responsáveis pela instituição indicada, a partir da publicação deste Ato.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data da publicação.



Senado Federal, na data da assinatura.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 09/09/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9305531527>